

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE ENTREVISTADORES DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA

O **Instituto Cultural Iracema - ICI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 13.637.888/0001-10, com sede nesta capital, à Av. Monsenhor Tabosa, nº 435, Praia de Iracema, Organização Social na forma da Lei nº 8.704/2003 e qualificada pelo Decreto nº 12.846/2011, ambos do Município de Fortaleza, responsável pela gestão do Centro Cultural Belchior - CCBel (localizado à Rua dos Pacajus, 123, Praia de Iracema, Fortaleza/CE) por meio do Contrato de Gestão nº 004/2023, firmado com a Secretaria de Cultura de Fortaleza/Secultfor, torna público o presente Edital, nos termos a seguir:

1. DE QUE TRATA ESTE EDITAL?

1.1 Este Edital tem como objeto a seleção de participantes para a formação e capacitação de entrevistadores de pesquisa de opinião pública que será realizada no Centro Cultural Belchior, nos dias 18 a 22 de dezembro, das 14h às 18h, em parceria com empresa Zaytec Brasil Serviço de Pesquisa Ltda, por meio de Termo de Parceria firmado entre esta e o ICI.

1.2 A presente Seleção destina-se ao preenchimento de **60 (sessenta) vagas**, sendo as 20 (vinte) primeiras destinadas à participação da primeira turma prevista no Cronograma de Execução- Anexo II, e as outras vagas para as turmas com previsão de acontecer na segunda quinzena do mês de janeiro de 2024 e segunda quinzena do mês de fevereiro de 2024.

1.3 Os cronogramas de execução referentes as outras duas turmas previstas serão divulgados posteriormente, por meio de Aditivo ao presente Chamamento.

1.4. A descrição das atividades que serão realizadas na capacitação estão previstos no **ANEXO I - ATIVIDADES**.

1.4. O cronograma deste Edital está previsto no **ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 O público-alvo é, preferencialmente, pessoas interessadas em trabalhos de pesquisa de opinião pública.

2.2 Poderá participar da Seleção de que trata o presente Chamamento qualquer pessoa, maior de 20 anos, sem limite máximo de idade, com, no mínimo, o Ensino Médio completo.

3. COMO FAÇO PARA ME INSCREVER E QUAIS DOCUMENTOS PRECISO ENVIAR?

3.1. As pessoas interessadas poderão realizar sua inscrição de forma online OU presencial, nos seguintes termos:

a) A inscrição online ocorrerá através do link institutoiracema.com/editais, por meio do preenchimento do formulário cadastral (disponível no Anexo III), no prazo definido no Anexo II e da inserção de toda a documentação necessária abaixo, em formato PDF;

b) A inscrição de forma presencial ocorrerá através da entrega do formulário cadastral (disponível no Anexo III) e de toda a documentação necessária abaixo, na sede do Instituto Cultural Iracema (endereço: Av. Monsenhor Tabosa, 435 - Centro, Fortaleza - CE, 60165-011). As inscrições presenciais serão recebidas até a data limite para inscrições previstas no anexo II.

3.2. Os documentos de inscrição são os seguintes:

a) Cópia do RG; (obrigatório)

b) Cópia do CPF; (obrigatório)

c) Comprovante de endereço em nome da pessoa inscrita (emitido nos últimos 3 meses antes da data de publicação do edital), OU, na falta de comprovantes aptos, declaração de residência assinada pela própria pessoa inscrita, conforme Anexo IV; (obrigatório)

d) Breve relato das atividades profissionais e/ou experiências já desempenhadas em campo específico do link de inscrição acima mencionado (obrigatório);

e) Comprovação de escolaridade (obrigatório);

f) Cartão Nacional de Vacinação (obrigatório),

3.3. Caso não sejam enviados quaisquer dos documentos obrigatórios ou caso o formulário não seja totalmente preenchido, a pessoa candidata estará automaticamente desclassificada(o) e seu cadastro não terá validade.

3.4 Eventuais irregularidades ou falsidade na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4. COMO VAI ACONTECER A SELEÇÃO?

4.1. O processo seletivo se dará na seguinte fase:

a) Fase 1 – Triagem dos candidatos: Habilitação da Inscrição, consiste na verificação da regularidade das inscrições, sendo verificado o envio de todos os documentos elencados no item 3.2

b) Fase 2- Avaliação especificamente do item “d” supramencionado. (item 3.2)

4.2 O processo de avaliação e seleção dos candidatos através do item “b” elencado no 4.1 será feito por uma Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, de acordo com a pontuação abaixo:

- a. Coerência e clareza das informações apresentadas (0 a 5 pontos);
- b. Avaliação das atividades profissionais e/ou experiências informadas na alínea “d” do item 3.2 (0 a 5 pontos).

4.2.1 A pontuação da Comissão de Seleção para essa avaliação será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Esta etapa é de caráter classificatório.

4.3. A Comissão de Seleção será composta por 2 membros, sendo um representante da empresa Zaytec Brasil Serviço de Pesquisa e um representante do ICI.

4.4. Em caso de empate na pontuação, será considerada a pessoa que tiver maior idade.

4.5 A Comissão é soberana para análise do mérito quanto à avaliação do item 4.2, bem como para ponderar nos casos concretos e tomar quaisquer decisões referentes ao que foi descrito neste Chamamento.

4.6. O resultado final será divulgado no site do Instituto Cultural Iracema (www.institutoiracema.com/editais).

4.7. As pessoas candidatas serão classificadas em ordem decrescente conforme pontuação estabelecida no item 4.2, preenchendo, portanto, o número de vagas disponíveis.

5. FUI SELECIONADA(O)! E AGORA? COMO OCORRERÁ A CHAMAMENTO?

5.1. As pessoas classificadas, segundo a ordem de classificação, serão convocadas por e-mail e/ou telefone para confirmar a sua vaga. Caso não seja confirmada dentro do período estabelecido no Anexo II, será automaticamente desclassificada, e sua vaga preenchida pelo próximo da ordem de classificação.

5.2 Uma vez confirmada a participação do selecionado no curso, este não poderá ter nenhuma falta, salvo caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

5.3 Para participação das aulas do curso, será fornecido ao aluno selecionado ajuda de custo para transporte, cujo valor será definido posteriormente pelo ICI. Ademais, o aluno receberá lanches no período das aulas, bem como o certificado de conclusão da capacitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os resultados do Processo Seletivo serão publicadas no endereço eletrônico www.institutoiracema.com/editais, sendo a pessoa candidata a responsável em acompanhar estas publicações. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA PESSOA

CANDIDATA ACOMPANHAR A PUBLICAÇÃO DE TODOS OS ATOS REFERENTES A ESTE CHAMAMENTO.

6.2 Dúvidas e outros esclarecimentos podem ser enviados para o e-mail: contato@institutoiracema.com.

6.3 Após finalização do curso teórico, os alunos que atingirem nível de aproveitamento de 80%, na avaliação da equipe técnica da empresa responsável e do ICI, terão oportunidades de possíveis contratações com a empresa parceira, de acordo ainda com a oportunidade e conveniência desta.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Cultural Iracema.

Fortaleza-CE, 07 de dezembro de 2023.

Elenilton Jorge de Lima
Diretor-Presidente/ICI

Thiago Renan de Oliveira
Diretor de Gestão Financeira e de
Negócios/ICI

Jurídico/ICI

**ANEXO I
ATIVIDADES**

Conceitos e técnicas de pesquisa
Tipos de amostra
Questionários eletrônicos e físicos
Coleta de campo
Comportamento operacional
Análise de consistência dos dados
Treinamento e prática em campo

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ação	Data
Lançamento do edital	8 de dezembro de 2023
Período de inscrições	8 a 12 de dezembro de 2023
Triagem dos candidatos (FASES 1 e 2)	13 e 14 de dezembro de 2023
Divulgação do resultado	15 de dezembro de 2023
Confirmação de participação no curso e convocação dos selecionados	16 de dezembro de 2023
Início do curso	18 de dezembro de 2023

ANEXO III
FORMULÁRIO CADASTRAL
(ITENS COM * SÃO OBRIGATÓRIOS)

1. NOME COMPLETO *

2. NOME SOCIAL (SE HOUVER):

3. DATA DE NASCIMENTO*:

4. CPF*:

5. IDENTIDADE*:

6. ÓRGÃO EMISSOR*:

7. ENDEREÇO*:

8. COMPLEMENTO*:

9. BAIRRO*:

10. CIDADE*:

11. ESTADO*:

12. CEP*:

13. TELEFONE CELULAR*:

14. EMAIL:

15. ESCOLARIDADE*:

() ENSINO MÉDIO (2º GRAU) COMPLETO

() SUPERIOR INCOMPLETO

() SUPERIOR COMPLETO

() OUTROS: _____

16. IDENTIDADE DE GÊNERO*:

() TRAVESTI

() MULHER TRANS

() MULHER CIS

() HOMEM TRANS

() HOMEM CIS

() NÃO BINARIE

() OUTROS _____

() PREFIRO NÃO RESPONDER

17. IDENTIDADE ÉTNICO/RACIAL (INDICATIVO CONFORME IBGE)*:

() PRETA

() PARDA

() INDÍGENA

() QUILOMBOLA

() CIGANA

() BRANCA

() OUTROS: _____

() PREFIRO NÃO RESPONDER

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____
_____, CPF nº _____, RG nº
_____, Órgão Exped. _____, telefone
(____) _____, na falta de documentos para comprovação de
residência, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.115, de 29 de agosto de
1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no
endereço _____
_____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos
legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de
sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do
Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome e assinatura da pessoa declarante